



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO SERVIÇO DE SAÚDE CÂNDIDO FERREIRA

Sumário por Ordem Cronológica

CLÁUSULAS	TÍTULO	Pg.
1.	VIGÊNCIA E DATA-BASE	3
	→ SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO	3
2.	SALÁRIO DE INGRESSO, CARGOS E PROMOÇÕES	3
3.	REAJUSTES E CORREÇÕES SALARIAIS	8
4.	PAGAMENTO DE SALÁRIOS	9
5.	ATRASO NO PAGAMENTO	9
6.	ENTREGA DO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO / HOLERITES	9
7.	SALÁRIO ADMISSÃO	9
8.	SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO	9
	→ GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS	10
9.	ADICIONAL DE HORA EXTRA	10
10.	ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS	10
11.	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10
12.	AUXÍLIO-TRANSPORTE	11
13.	ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR	11
14.	FORNECIMENTO DE REMÉDIOS	11
15.	AUXÍLIO CRECHE	11
	→ CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES	12
16.	ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO	12
17.	DESLIGAMENTO/DEMISSÃO	12
18.	AVISO PRÉVIO	12
19.	CARTA DE REFERÊNCIA	12
20.	GARANTIAS NA RESCISÃO DE CONTRATO	12
21.	DIREITOS ADQUIRIDOS	12
22.	CURSOS PROFISSIONALIZANTES	12
	→ RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES	13
23.	INDENIZAÇÃO POR MORTE	13
24.	IGUALDADE DE OPORTUNIDADES	13
25.	FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	13
26.	ESTABILIDADE DE SERVIÇO MILITAR	13
27.	ESTABILIDADE PORTADORES DE DOENÇA NÃO PROFISSIONAL	13
28.	ESTABILIDADE APOSENTADORIA	13
	→ JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS	14

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Esteves, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indalutuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

29.	DURAÇÃO E HORÁRIO DA JORNADA.....	14
30.	AMAMENTAÇÃO	15
31.	AUSÊNCIA DO EMPREGADO PARA O RECEBIMENTO DO PIS	15
32.	AUSÊNCIA POR MEIO PERÍODO.....	15
33.	FALTAS JUSTIFICADAS	15
34.	ABONO DE FALTAS AO EMPREGADO ESTUDANTE.....	15
35.	FERIADO DA CATEGORIA	16
36.	INTERRUPÇÕES NO PERÍODO DE TRABALHO	16
→ FÉRIAS E LICENÇAS.....		16
37.	DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS.....	16
38.	LICENÇA MATERNIDADE	16
→ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR.....		16
39.	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.....	16
40.	UNIFORMES.....	16
41.	CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS	16
42.	EXAMES MÉDICOS.....	16
43.	ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS.....	16
44.	READAPTAÇÃO DO ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL.....	17
→ RELAÇÕES SINDICAIS.....		17
45.	REPRESENTANTE SINDICAL.....	17
46.	COMISSÃO PARITÁRIA DE NEGOCIAÇÃO	17
47.	LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS	17
48.	GAANTIAS A DIRETORES SINDICAIS.....	18
49.	CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	18
50.	DIREITO DE OPOSIÇÃO AS DESCONTO DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS	19
51.	QUADRO DE AVISOS	19
→ DISPOSIÇÕES GERAIS		20
52.	DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO	20

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam , 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 – Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro – (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

1. VIGÊNCIA E DATA-BASE

O presente acordo terá vigência de 01 de Junho de 2015 e término em 31 de Maio de 2016, mantendo-se a data-base em 1º de junho.

→ SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO

2. SALÁRIO DE INGRESSO, CARGOS E PROMOÇÕES

Aos empregados admitidos a partir de 01 de Junho de 2015, ficam estabelecidos os seguintes SALÁRIOS PROFISSIONAIS DE INGRESSO, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior ao ora estabelecido:

C.H. MENSAL	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE 01 JUN 2015
180	AG AP SERV GER HIGIE	1.042,71
180	AG AP SERV GER MANUT	1.042,71
180	AG AP SERV GER SAN	1.042,71
180	AGENTE ACAO SOCIAL	1.375,31
200	ALMOXARIFE	1.769,35
200	ANALISTA ECONOMICO	4.828,70
180	ARTISTA PLASTICO	4.345,57
200	ASS.VENDAS	1.769,35
180	ASSESSOR COMUNICACAO	4.345,57
200	ASSESSOR REC HUMANOS	6.303,62
200	ASSISTE ADMIN II	2.123,19
200	ASSISTENTE ADMINISTR	1.769,35
200	ASSISTENTE CONTAS	2.123,19
150	ASSISTENTE SOCIAL	3.621,49
180	ATENDENTE ENFERMAGEM	1.281,18
180	ATOR	4.345,57
180	AUX LAVANDERIA	1.042,71
180	AUX MARCEN MONITOR	1.398,95
180	AUXILIAR DE SERV MORADIA	1.042,71
200	AUX.TECNICO CONTABIL	2.123,19
180	AUX.TECNICO FARMACIA	1.806,34
200	AUX.VENDAS	1.435,13
200	AUXIL ADMINISTRATIVO	1.435,13

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

180	AUXIL DE LIMPEZA	1.042,71
180	AUXIL ENFERMAGEM	1.806,34
180	AUXIL SERVICO COPA	1.042,71
200	AUXIL TECN INFORMATI	2.123,19
200	CALCULISTA FOPAG	2.123,19
180	CAMAREIRA	1.042,71
180	CONFEC PAPEL MONITOR	1.398,95
180	CONFEC VELA MONITOR	1.398,95
200	CONTADOR	4.828,70
200	COORD DE COMPRAS	4.828,70
180	COPEIRO DE HOSPITAL	1.258,73
180	COSTUREIRO DE ROUPA	1.222,55
180	COZINHEIRO HOSPITALA	1.813,14
180	COZINHEIRO MONITOR	1.398,95
180	ELETRICISTA	1.941,22
180	ENFERMEIRO	4.345,57
150	ENFERMEIRO DO TRABAL	3.621,49
180	FARMACEUTICO	4.345,57
180	FONOAUDIOLOGA	4.345,57
180	JARDINEIRO MONITOR	1.398,95
150	JOVEM APRENDIZ/AUXAD	821,16
180	LAVADEIRO II	1.398,95
180	LAVADEIRO(A) GERAL	1.364,29
180	MARCENEIRO	1.941,22
180	MONIT AUDIO VISUAL	1.398,95
180	MONITOR DE OFICINAS	1.398,95
180	MONITOR OFICINA II	1.941,22
180	MONITOR SRT	1.398,95
180	MONITOR SRT II	1.806,34
180	MOSAISTA MONITOR OFICINA	1.398,95
180	MOTORISTA	1.813,14
180	MUSICO	4.345,57
180	NUTRICIONISTA	4.345,57

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

180	OF SERV MANUTENÇÃO	1.941,22
180	OPERADOR DE CALDEIRA	1.398,95
180	PROFESSOR ED FISICA	4.345,57
180	PSICOLOGO HOSPITALAR	4.345,57
200	SECRETARIA	2.547,87
180	SERRALHEIRO MONITOR	1.398,95
200	SUPERV SERV GERAIS	3.252,56
180	TEC ENF DO TRABALHO	2.193,72
180	TEC.ENFERMAGEM I	1.886,51
180	TECN ENFERMAGEM II	2.193,72
200	TECNICO ADMINISTRATI	4.828,70
200	TECNICO CONTABILIDAD	2.757,30
200	TECNICO INFORMATICA	2.757,30
200	TECNICO SEG TRABALHO	2.757,30
150	TERAPEUTA OCUPACIONA	3.621,49
180	TRAB AGRICOLA MONITO	1.398,95
180	VIGIA	1.144,74
180	VITRALISTA MONITOR	1.398,95

Aos empregados admitidos a partir de 01 de dezembro de 2015, ficam estabelecidos os seguintes SALÁRIOS PROFISSIONAIS DE INGRESSO, sendo que nenhum funcionário poderá perceber salário inferior ao ora estabelecido:

C.H. MENSAL	FUNÇÃO	SALÁRIO BASE 01 DEZ 2015
180	AG AP SERV GER HIGIE	1.069,86
180	AG AP SERV GER MANUT	1.069,86
180	AG AP SERV GER SAN	1.069,86
180	AGENTE ACAO SOCIAL	1.411,12
200	ALMOXARIFE	1.815,42
200	ANALISTA ECONOMICO	4.954,42
180	ARTISTA PLASTICO	4.458,30
200	ASS.VENDAS	1.815,42
180	ASSESSOR COMUNICACAO	4.458,72

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam , 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibala: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

200	ASSESSOR REC HUMANOS	6.467,75
200	ASSISTE ADMIN II	2.178,47
200	ASSISTENTE ADMINISTR	1.815,42
200	ASSISTENTE CONTAS	2.178,47
150	ASSISTENTE SOCIAL	3.715,78
180	ATENDENTE ENFERMAGEM	1.314,54
180	ATOR	4.458,30
180	AUX LAVANDERIA	1.069,86
180	AUX MARCEN MONITOR	1.435,37
180	AUXILIAR DE SERV MORADIA	1.069,86
200	AUX.TECNICO CONTABIL	2.178,47
180	AUX.TECNICO FARMACIA	1.853,37
200	AUX.VENDAS	1.472,50
200	AUXIL ADMINISTRATIVO	1.472,50
180	AUXIL DE LIMPEZA	1.069,86
180	AUXIL ENFERMAGEM	1.853,37
180	AUXIL SERVICO COPA	1.069,86
200	AUXIL TECN INFORMATI	2.178,47
200	CALCULISTA FOPAG	2.178,47
180	CAMAREIRA	1.069,86
180	CONFEC PAPEL MONITOR	1.435,37
180	CONFEC VELA MONITOR	1.435,37
200	CONTADOR	4.954,42
200	COORD DE COMPRAS	4.954,42
180	COPEIRO DE HOSPITAL	1.291,50
180	COSTUREIRO DE ROUPA	1.254,38
180	COZINHEIRO HOSPITALA	1.860,35
180	COZINHEIRO MONITOR	1.435,37
180	ELETRICISTA	1.991,76
180	ENFERMEIRO	4.458,72
150	ENFERMEIRO DO TRABAL	3.715,78
180	FARMACEUTICO	4.458,72
180	FONOAUDIOLOGA	4.458,72
180	JARDINEIRO MONITOR	1.435,37

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

150	JOVEM APRENDIZ/AUXAD	842,54
180	LAVADEIRO II	1.435,37
180	LAVADEIRO(A) GERAL	1.399,81
180	MARCENEIRO	1.991,76
180	MONIT AUDIO VISUAL	1.435,37
180	MONITOR DE OFICINAS	1.435,37
180	MONITOR OFICINA II	1.991,76
180	MONITOR SRT	1.435,37
180	MONITOR SRT II	1.853,37
180	MOSAISTA MONITOR OFICINA	1.435,37
180	MOTORISTA	1.860,35
180	MUSICO	4.458,72
180	NUTRICIONISTA	4.458,72
180	OF SERV MANUTENÇÃO	1.991,76
180	OPERADOR DE CALDEIRA	1.435,37
180	PROFESSOR ED FISICA	4.458,72
180	PSICOLOGO HOSPITALAR	4.458,72
200	SECRETARIA	2.614,21
180	SERRALHEIRO MONITOR	1.435,37
200	SUPERV SERV GERAIS	3.337,25
180	TEC ENF DO TRABALHO	2.250,84
180	TEC.ENFERMAGEM I	1.935,63
180	TECN ENFERMAGEM II	2.250,84
200	TECNICO ADMINISTRATI	4.954,42
200	TECNICO CONTABILIDAD	2.829,09
200	TECNICO INFORMATICA	2.829,09
200	TECNICO SEG TRABALHO	2.829,09
150	TERAPEUTA OCUPACIONA	3.715,78
180	TRAB AGRICOLA MONITO	1.435,37
180	VIGIA	1.174,55
180	VITRALISTA MONITOR	1.435,37

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibala: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

Parágrafo Segundo: As jornadas de trabalho de referência acima elencadas se destinam exclusivamente para a fixação do valor do salário-hora correspondente ao respectivo cargo, ficando estabelecido que o valor do salário mensal a ser pago será sempre proporcional às horas efetivamente contratadas, que poderão ser inferiores ou superiores às jornadas de referência, respeitando-se o limite de horas e as modalidades de jornada definidas por lei específica ou pela cláusula 48ª deste Acordo Coletivo de Trabalho.

Parágrafo Terceiro: Fica mantido o cargo de Técnico de Enfermagem nível I, sendo que toda e qualquer nova contratação de funcionários desta área serão neste cargo.

Parágrafo Quinto: Durante a vigência do presente acordo coletivo de trabalho os funcionários que exercem a função de auxiliar de enfermagem que vierem a concluir a complementação, obtendo o título do técnico de enfermagem, com a respectiva inscrição no COREN, passarão automaticamente técnico de enfermagem nível I.

Parágrafo Sexto: A cada semestre na vigência deste Acordo Coletivo o Serviço de Saúde realizará a promoção de 30 (trinta) Técnicos de Enfermagem I para Técnico de Enfermagem II, a iniciar-se em 01/03/2016 observando-se os seguintes critérios:

As promoções respeitarão o critério de antiguidade, observado o tempo no exercício da função de "técnico de enfermagem I" contado em dias;

Caso dois ou mais empregados contêm com o mesmo tempo na função de "técnico de enfermagem I", será garantida preferência ao empregado mais velho;

Parágrafo Sétimo: Semestralmente o Serviço de Saúde Candido Ferreira, divulgará a lista de empregados promovidos de "técnico de enfermagem I" para "técnico de enfermagem II" bem como a ordem de promoção dos demais empregados não promovidos;

Parágrafo Oitavo : As promoções indicadas no "Parágrafo Quarto" ocorrerão de modo que, até 1º de Setembro de 2018, não remanesçam funcionários lotados no cargo de "Técnico de Enfermagem I", se comprometendo o Serviço de Saúde a promover, para "Técnico de Enfermagem II", naquela data, eventuais empregados ainda lotados no cargo de "Técnico de Enfermagem I".

Parágrafo Nono: Eventual passivo indicado no parágrafo anterior poderá ser objeto de negociação em comissão paritária, estabelecendo-se, conforme a aptidão financeira do empregador, metas programáticas de promoção dos empregados ainda lotados no cargo de técnico de enfermagem I"

3. REAJUSTES E CORREÇÕES SALARIAIS

Fica estabelecido o reajuste salarial da seguinte forma:

a) reajuste salarial no importe de 6,00% (seis por cento), a partir de 01/06/2015, a incidir sobre os salários de maio de 2015;

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

b) reajuste salarial no importe de 8,76% (oito vírgula setenta e seis por cento), a partir de 01/12/2015, a incidir sobre os salários de maio de 2015;

Parágrafo Primeiro: Serão compensadas todas as antecipações legais e espontâneas concedidas no período, nos termos da Instrução Normativa nº 01 do C. TST.

Parágrafo Segundo: O Reajuste previsto na letra B acima incidirá sobre o pagamento do 13º salário do ano de 2015.

Parágrafo Terceiro: Os reajustes salariais previstos nesta cláusula não incidirão nos Adicionais pagos pelo exercício de função de responsabilidade e gestão (Adicionais de Superintendência, Diretoria Técnica, Assessoria, Projetos Institucionais, Gerência, Co-Gerência, Chefia, Supervisão, Co-Supervisão e de Responsabilidade Legal), que serão mantidos nos valores vigentes em maio/2014.

4. PAGAMENTO DE SALÁRIOS

O empregador, quando efetuar o pagamento de salários e demais direitos de seus empregados através de cheques, deverá proporcionar aos empregados o direito de se ausentarem do trabalho para descontar esses cheques dentro do horário de funcionamento dos bancos sacados, excluindo-se os horários de refeição.

5. ATRASO NO PAGAMENTO

Sem prejuízo da caracterização da justa causa prevista no artigo 483, letra "d" da CLT, o empregador pagará multa fixa de 0,5% (meio por cento) do valor devido até o 5º dia após o vencimento do prazo legal, sendo que a partir do 6º dia em diante a multa passará a ser de 1% (um por cento) e passará a ser diária, limitado ao valor máximo de 10% (dez por cento) caso não sejam satisfeitos, nos prazos previstos em lei, os salários, as gratificações natalinas e a remuneração ou o abono de férias.

Parágrafo Único: Ocorrendo a hipótese de atraso no repasse dos recursos financeiros do convênio pelo MUNICÍPIO DE CAMPINAS, fica estabelecida indulgência de até 10 (dez) dias a contar do primeiro dia de atraso (6º dia útil), sem incidência das multas previstas no caput desta cláusula, bem como de qualquer outra multa ou penalidade. Decorrido o prazo estabelecido neste item, a aplicação das penalidades do caput retroagirá ao primeiro dia de atraso (6º dia útil), incidindo sobre todo período de mora.

6. ENTREGA DO DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTO / HOLERITES

O empregador fornecerá aos empregados holerites ou recibos de pagamento, contendo o nome do empregador, o período a que se refere, a discriminação das importâncias pagas a qualquer título, inclusive horas extras, adicionais e remunerações do trabalho nos dias de descanso obrigatório, os descontos e os depósitos do FGTS.

7. SALÁRIO ADMISSÃO

Ao empregado admitido para a função de outro empregado dispensado, será pago pelo menos o mesmo salário daquele outro, sem considerar vantagens pessoais.

8. SALÁRIO DE SUBSTITUIÇÃO

Ao empregado chamado para substituir outro com salário superior, será garantido igual salário do substituído, enquanto durar a substituição, seja qual for o motivo desta, sem considerar vantagens pessoais.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

→ GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS

9. ADICIONAL DE HORA EXTRA

As duas primeiras horas, excedentes da jornada legal convencional, terão acréscimo de 50% (cinquenta por cento) e as demais de 100% (cem por cento).

Parágrafo Primeiro: Fica mantido o sistema de compensação de horas, onde o excesso da jornada de trabalho pelo empregado no mês, que não poderá exceder a quarenta e oito horas, poderá ser compensado em descanso e em data pré-escalada com a supervisão, dentro do quadrimestre posterior ao fator gerador.

Parágrafo Segundo: As horas não compensadas durante o quadrimestre deverão ser remuneradas como horas extras, conforme caput acima.

Parágrafo Terceiro: Para a correta aplicação da cláusula, fica convencionado que o quadrimestre mencionado terá como base o ano civil, ou seja: 1º quadrimestre: nov/dez/jan/fev; 2º quadrimestre: mar/abr/mai/jun; 3º quadrimestre: jul/ago/set/out.

Parágrafo Quarto: Mensalmente o empregador deverá dar ciência, por escrito, ao empregado do número de horas que foram incluídas no sistema de compensação, bem como estabelecer a escala de compensação das horas extraordinárias.

Parágrafo Quinto: Quando do encerramento do quadrimestre do período de concessão do sistema de compensação de horas, o empregador deverá notificar o empregado das horas remanescentes fixando em escala as datas para sua compensação. Em não sendo possível a compensação, deverão as mesmas ser paga no salário do mês de referência, de acordo com o "caput", da presente cláusula.

10. ADICIONAL DE TEMPO DE SERVIÇO E PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

a) **ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO:** A título de adicional por tempo de serviço, o Hospital pagará, mensalmente, aos empregados a importância equivalente a 2% (dois por cento) do salário-base, por ano de serviço prestado ao mesmo empregador, com destaque no holerite de pagamento.

b) **PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS (PCS):** O Serviço de Saúde se compromete a retomar a discussão para a implantação um Plano de Cargos e Salários garantindo-se a participação do Sindicato Profissional na discussão e estruturação do referido Plano de Cargos e Salários, através da formação de uma comissão paritária, com representantes do Serviço de Saúde e do Sindicato.

Parágrafo Único: A implantação do Plano de Cargos e Salários será efetuada mediante aprovação do Sindicato Profissional.

11. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Será concedida pelo empregador uma cesta básica mensal, a ser entregue aos empregados até o dia 20 de cada mês, composta por 16 (dezesseis) itens, abaixo relacionados:

Quantidade Unidade Descrição do produto

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

10	KG	ARROZ AGULHINHA (tipo 1)
02	KG	FEIJÃO CARIOQUINHA
04	LT	ÓLEO DE SOJA (900 ml)
02	PCT	MACARRÃO COM OVOS (500 gr.)
05	KG	AÇÚCAR REFINADO
02	PCT	CAFÉ TORRADO E MOÍDO (500 gr.)
01	KG	SAL REFINADO
½	KG	FARINHA DE MANDIOCA
½	KG	FUBÁ MIMOSO
02	LT	EXTRATO DE TOMATE (140 gr.)
02	PCT	BISCOITO DOCE (200 gr.)
01	KG	FARINHA DE TRIGO
02	LT	SARDINHA (200 gr.)
01	TB	CREME DENTAL (90 gr.)
05	UN	SABONETES
01	LT	LEITE EM PÓ NINHO
01	LT	LEITE CONDENSADO MOÇA
01	LT	ACHOCOLATADO EM PÓ NESCAU
01	CX	EMBALAGEM DE PAPELÃO

12. AUXÍLIO-TRANSPORTE

O empregador concederá, aos seus empregados, vale-transporte de conformidade com a legislação vigente, até o 10º (décimo) dia útil do mês.

13. ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR

As partes discutirão, durante a vigência do presente acordo, uma forma de ser concedida assistência médico-hospitalar/odontológica e seguro de vida aos empregados.

14. FORNECIMENTO DE REMÉDIOS

O empregador, mediante apresentação de receita médica, fornecerá, a preço de custo, os remédios a seus empregados e dependentes diretos, desde que tais remédios sejam padronizados pelo hospital.

15. AUXÍLIO CRECHE

O empregador manterá no local de trabalho um berçário ou creche para os filhos dos funcionários, desde o nascimento até 05 (cinco) anos de idade, com fornecimento de alimentação, podendo a creche local ser substituída por convênios, de conformidade com a Portaria 3296/86, ou AJUDA-CRECHE no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do menor salário da categoria, por mês e por filho. A referida Ajuda-Creche será paga às mães empregadas. Fica assegurado o pagamento aos pais empregados desde que comprovada à guarda judicial do(s) filho(s) até 05 (cinco) anos de idade.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

→ CONTRATO DE TRABALHO – ADMISSÃO, DEMISSÃO, MODALIDADES

16. ANOTAÇÕES NA CARTEIRA DE TRABALHO

O empregador fica obrigado a promover as anotações na Carteira Profissional da função efetivamente exercida pelo empregado, de acordo com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

17. DESLIGAMENTO/DEMISSÃO

No caso de despedimento, os empregadores entregarão aos empregados, carta-aviso com o motivo da dispensa, sob pena de presunção de dispensa imotivada.

18. AVISO PRÉVIO

O Aviso-prévio será concedido nos termos da Lei n. 12.506, de 11 de outubro de 2011.

Parágrafo Primeiro: A Lei 12.506/2011 apenas aplica-se ao caso de dispensa imotivada, sendo que os primeiros 30 (trinta) dias do aviso prévio serão trabalhados, se assim desejar o empregador. Os dias excedentes a 30 (trinta) serão sempre indenizados.

Parágrafo Segundo: O empregado demitido fica dispensado do cumprimento do aviso prévio quando comprovar a obtenção de novo emprego, desonerando a empresa do pagamento dos dias não trabalhados. No início do período do aviso prévio, o empregado poderá optar pela redução de 2 (duas) horas no começo ou no final da jornada de trabalho.

19. CARTA DE REFERÊNCIA

Os empregadores fornecerão aos empregados, quando demitidos sem justa causa, carta de apresentação, que deverá ser entregue ao mesmo no ato da homologação da rescisão contratual, com as suas referências funcionais.

20. GARANTIAS NA RESCISÃO DE CONTRATO

O saldo de salário do período trabalhado antes do aviso prévio e do período de aviso prévio trabalhado, quando for o caso, deverá ser pago por ocasião do pagamento geral dos demais empregados, se a homologação da rescisão não se der antes deste fato.

21. DIREITOS ADQUIRIDOS

As condições mais favoráveis porventura existentes nos contratos individuais de trabalhos serão mantidas aos empregados.

22. CURSOS PROFISSIONALIZANTES

O empregador realizará e permitirá aos empregados por ele indicado, livre acesso a cursos de formação ou aperfeiçoamento profissional. Ficando comprometido a realizar, dentro do município, sempre em entendimento com o sindicato de classe, no mínimo, um curso anual

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibala: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

→ RELAÇÕES DE TRABALHO – CONDIÇÕES DE TRABALHO, NORMAS DE PESSOAL E ESTABILIDADES

23. INDENIZAÇÃO POR MORTE

Em caso de morte do empregado, por qualquer causa, o empregador pagará à família deste indenização equivalente a 02 (dois) salários nominais do "de cujus" quantia esta que será dobrada se o evento decorrer de acidente típico do trabalho ou de moléstia profissional.

24. IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

Não haverá desigualdade salarial e de oportunidades, inclusive de admissão ao trabalho, por motivo de sexo, raça, orientação sexual, religião convicções políticas ou filosóficas;

25. FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O empregador fornecerá aos empregados, gratuitamente, todo o material indispensável ao exercício das atividades destes.

26. ESTABILIDADE DE SERVIÇO MILITAR

a) Serão garantidos emprego e salário ao empregado em idade de prestação do serviço militar, desde o alistamento até a incorporação e nos 30 (trinta) dias após o desligamento da unidade em que serviu, além do aviso prévio estabelecido na CLT;

b) A garantia de emprego será extensiva ao empregado que estiver servindo no tiro de guerra;

c) Havendo coincidência entre o horário da prestação do tiro de guerra com o horário de trabalho, o empregado não sofrerá desconto do descanso semanal remunerado (DSR) e de feriados respectivos, em razão das horas não trabalhadas por este motivo. A esse empregado não será impedida a prestação de serviço no restante da jornada.

27. ESTABILIDADE PORTADORES DE DOENÇA NÃO PROFISSIONAL

Garantia de 60 (sessenta) dias ao empregado que retornar do auxílio-doença, desde que o afastamento tenha sido por prazo superior a 15 (quinze) dias.

28. ESTABILIDADE APOSENTADORIA

a) Aos empregados que comprovadamente estiverem a, no mínimo, 12 (doze) meses da aquisição do direito à aposentadoria, nos seus prazos mínimos, e que contem com um mínimo de 5 (cinco) anos na empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para aposentar-se, salvo pedido de demissão, distrato entre as partes e dispensa por justa causa. Adquirido o direito, extingue-se a estabilidade;

b) Aos empregados que comprovadamente estiverem a, no mínimo, 18 (dezoito) meses da aquisição do direito à aposentadoria, nos seus prazos mínimos, e que contem com mais de 10 (dez) anos na empresa, fica assegurado o emprego ou salário durante o período que faltar para aposentar-se, salvo pedido de demissão, distrato entre as partes e dispensa por justa causa. Adquirido o direito, extingue-se a estabilidade;

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

c) Caso o empregado dependa de documentação para comprovar o tempo de serviço, terá, para tal fim, 60 (sessenta) dias de prazo, a partir da notificação da dispensa, no caso de aposentadoria simples, e 90 (noventa) dias, no caso de aposentadoria especial.

→ JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS

29. DURAÇÃO E HORÁRIO DA JORNADA

Ficam estabelecidas as seguintes jornadas especiais de trabalho: (i) 12 X 36 HORAS COM 03 (TRÊS) FOLGAS MENSAIS; (ii) 6 HORAS DIÁRIAS C/ 6 (SEIS) FOLGAS MENSAIS; e (iii) 40 HORAS SEMANAIS.

I – ENFERMAGEM E APOIO, tais como: copa, cozinha, lavanderia, limpeza, manutenção, costura, farmácia, porteiros, segurança e outros não especificados:

a) 12 X 36, ou seja, doze horas de trabalho por trinta e seis horas de descanso, com 03 (três) folgas mensais, observado a jornada noturna e diurna conforme estabelecido em lei, compensados todos os feriados civis e religiosos, conforme artigo 9º da Lei nº 605/49 e Súmula 444 do TST, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima do presente acordo com 1 (uma) hora de intervalo para descanso e refeição inclusos na referida jornada;

b) 6 horas diárias com 6 (seis) folgas mensais, observado a jornada noturna e diurna conforme estabelecido em lei, compensados todos os feriados civis e religiosos, conforme artigo 9º da Lei 605/49, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima do presente acordo, com 15 (quinze) minutos de intervalo para descanso e refeição inclusos na referida jornada.

II – ADMINISTRAÇÃO, tais como: escritório, faturamento e contabilidade:

a) 40 horas semanais, com sábados, domingos e feriados livres.

III – SETORES NOT (Núcleo de Oficina Terapêutica), CAPS (Centro de Atendimento Psico-Social) e CENTRO DE CONVIVÊNCIA:

a) 6 horas diárias com 6 (seis) folgas mensais, observado a jornada noturna e diurna conforme estabelecido em lei, compensados todos os feriados civis e religiosos, conforme artigo 9º da Lei 605/49, com exceção ao previsto na cláusula quinquagésima do presente acordo, com 15 (quinze) minutos de intervalo para descanso e refeição inclusos na referida jornada.

Parágrafo Primeiro: Poderá ser estabelecida a jornada especial de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais, cumpridas em jornada de cinco dias por semana, de segunda a sexta-feira, não podendo a jornada diária ser superior a 08 (oito) horas por dia, com sábados, domingos e feriados livres, em todos os serviços que funcionam de segunda-feira a sexta-feira, desde que haja acordo individual entre empregado e empregador e respeitadas as disposições do artigo 468 da CLT.

Parágrafo Segundo: Os serviços que funcionam de segunda à sexta-feira são: Núcleo de Oficinas e Trabalho e Casa das Oficinas; Ponto de Cultura Maluco Beleza; Centros de Convivência Portal das Artes, Centro Cultural Candido/FUMEC,

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Esteves, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

Cooperativa Toninha, Espaço das Vilas, Rosa dos Ventos; CAPS II Espaço Criativo, Caps II Carretel, Caps AD Independência e Caps AD Antônio Orlando.

Parágrafo Terceiro: Admitir-se-á, excepcionalmente, o estabelecimento de jornada de trabalho diferente das acima estipuladas, para todos os serviços, inclusive os descritos no Parágrafo 2º, desde que haja acordo individual entre empregado e empregador, respeitadas as disposições do artigo 468 da CLT, e, nestes casos, referendada pela Comissão Paritária de Negociação.

30. AMAMENTAÇÃO

a) O empregador manterá, no local de trabalho, um local apropriado (berçário) para crianças no período de amamentação;

b) É garantido às mulheres, no período de amamentação, o recebimento de salário sem prestação de serviço, quando o empregador não cumprir com as determinações estabelecidas no item "a".

31. AUSÊNCIA DO EMPREGADO PARA O RECEBIMENTO DO PIS

Para o recebimento do PIS, sendo necessária a ausência do funcionário durante o período de trabalho, essa ausência não será considerada para efeito de desconto do DSR, férias, décimo terceiro salário, bem como o dia do recebimento.

32. AUSÊNCIA POR MEIO PERÍODO

As ausências até meio período, decorrentes de motivos relevantes devidamente comprovados, serão toleradas e não acarretarão perda da remuneração correspondente ao repouso semanal, mas os empregadores poderão exigir a compensação do tempo assim perdido, no mesmo dia ou em outros dias da mesma semana ou semana seguinte.

33. FALTAS JUSTIFICADAS

Os empregados poderão deixar de comparecer ao trabalho, sem prejuízo dos salários, nos seguintes casos:

- a) Por 05 (cinco) dias consecutivos em virtude de morte de filho, cônjuge, ascendente, inclusive padrasto, madrastra, companheiro ou companheira;
- b) Por 03 (três) dias consecutivos em virtude de morte irmão, sogro, sogra, avô ou avó;
- c) Por 01 (um) dia útil para solucionar problemas decorrentes de doença em família (filho, cônjuge, irmão ou ascendente, padrasto ou madrastra, companheiro ou companheira, sogro ou sogra) comprovada por atestados médicos;
- d) Por 05 (cinco) dias consecutivos em virtude de casamento.

34. ABONO DE FALTAS AO EMPREGADO ESTUDANTE

O empregador deverá conceder abono de faltas aos empregados estudantes, nos dias de exames escolares, mediante prévia comunicação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e comprovação posterior, no mesmo período, desde que os exames ocorram durante a jornada de trabalho, devendo os referidos dias serem compensados posteriormente em trabalho pelo empregado.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

35. FERIADO DA CATEGORIA

Será considerado "feriado da categoria", o dia 12 de Maio, data em que comemorará o "Dia do Empregado em Estabelecimento de Serviços de Saúde", resguardando sempre a prestação de serviços, conforme escala prévia elaborada pelo empregador, salvaguardando ao empregado que prestar serviços nesse dia o direito de compensação ou de receber as horas trabalhadas como extras.

36. INTERRUPTÕES NO PERÍODO DE TRABALHO

As interrupções do trabalho de responsabilidade do empregador, caso fortuito ou força maior, não poderão ser descontadas ou compensadas posteriormente.

→ FÉRIAS E LICENÇAS

37. DURAÇÃO E CONCESSÃO DE FÉRIAS

O início das férias não poderá coincidir com sábados, domingos, feriados ou dias já compensados, devendo principiar no primeiro dia útil da semana.

38. LICENÇA MATERNIDADE

Será concedida licença de 180 (cento e oitenta) dias à empregada gestante. E garantia de emprego e salário desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, de acordo com a Constituição Federal, ou 60 (sessenta) dias após o término do afastamento compulsório.

→ SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR

39. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

O empregador fornecerá aos empregados, gratuitamente, todos os equipamentos de proteção para o exercício das respectivas funções, na conformidade da legislação sobre higiene, segurança e medicina do trabalho, sendo obrigatório o uso pelo empregado.

40. UNIFORMES

O empregador que exigir dos empregados o uso de uniformes e outras peças especiais de vestuário fica obrigado ao respectivo fornecimento, gratuitamente.

41. CIPA – COMPOSIÇÃO, ELEIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, GARANTIAS AOS CIPEIROS

O empregador garantirá ao "cipeiro" (titulares e suplentes) nos mesmos moldes das garantias sindicais estabelecidas em lei.

42. EXAMES MÉDICOS

O empregador custeará os exames médicos para admissão e dispensa de seus empregados, na forma da lei.

43. ACEITAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS

O empregador deverá aceitar os atestados médicos e odontológicos passados por facultativos do Sindicato Profissional.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680
Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225
Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218
Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032
Posto Atend. Atibala: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428
Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277
Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392
Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103
Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950
Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956
Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655
Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473
Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-2147
Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442
Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135
São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676
Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

44. READAPTAÇÃO DO ACIDENTADO E/OU PORTADOR DE DOENÇA PROFISSIONAL

Fica estabelecido que durante a vigência do presente acordo que o empregador aproveitará, em funções adequadas os empregados que, de qualquer forma, estejam incapacitados para o exercício normal de suas funções, em razão de acidente típico do trabalho ou moléstia profissional, desde que autorizado pelo órgão componente da Previdência Social.

Parágrafo Único: Os trabalhadores beneficiados por esta cláusula não poderão servir como paradigma.

→ RELAÇÕES SINDICAIS

45. REPRESENTANTE SINDICAL

Nas empresas com mais de 100 (cem) empregados é assegurada a eleição direta de um representante sindical, com as garantias do artigo 543 e seus parágrafos da CLT.

46. COMISSÃO PARITÁRIA DE NEGOCIAÇÃO

Fica acordada a criação de uma Comissão Paritária de Negociação, composta por três representantes do Sindicato (dois dirigentes sindicais já eleitos e um representante eleito diretamente pelos trabalhadores da instituição) e três representantes do Empregador, que se reunirá mensalmente para tratar de assuntos do interesse da categoria com vistas ao aprimoramento do instrumento normativo que rege as relações entre empregados e empregador.

Parágrafo Primeiro: O trabalhador eleito na forma dessa cláusula cumpre obrigação prevista na cláusula 41 desse instrumento, garantindo-se os direitos previstos no art 543 e seus parágrafos da CLT.

Parágrafo Segundo: A eleição do representante dos trabalhadores, dar-se-á, no período de vigência deste instrumento coletivo, nos seguintes prazos:

De 30/11/2015 a 02/12/2015: Inscrição dos interessados

Dias 10/12/2015 e 09/12/2015: Eleição

Dia 11/12/2015: Apuração e Divulgação do empregado eleito.

47. LIBERAÇÃO DE EMPREGADOS PARA ATIVIDADES SINDICAIS

O empregador deverá considerar serviço efetivo, embora sem remuneração, período de afastamento de até 03 (três) empregados, para o desempenho de mandatos sindicais.

Parágrafo Primeiro: O Hospital reconhece os mandatos sindicais dos diretores eleitos do Sindicato Profissional Srs. OSVALDO FERREIRA DE SOUZA e ADRIANO MENDES BINDELLA

Parágrafo Segundo: O Hospital concede o afastamento de suas atividades com remuneração integral, bem como todos os benefícios decorrentes do trabalho, ao representante sindical OSVALDO FERREIRA DE SOUZA.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 – Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

48. GAANTIAS A DIRETORES SINDICAIS

Garantir aos membros da diretoria do sindicato, até o limite de dois membros, a ausência ao serviço, para tratar de assuntos sindicais, de até 05 (cinco) dias por mês, mediante comunicação, por escrito, com antecedência mínima de 07 (sete) dias, sem prejuízo dos salários decorrentes, desde que seja comprovada a participação no evento, no mesmo prazo.

49. CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

A) CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL:

O empregador descontará de seus empregados, integrantes da categoria representada pelo Sindicato Profissional, sejam eles sindicalizados ou não, a CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL de 12% (doze por cento) dos salários brutos, em 6 (seis) parcelas de 2% (dois por cento) descontadas em junho de 2015, novembro de 2015, fevereiro de 2016, garantindo-se o direito de oposição escrita e manifestada perante o Sindicato Profissional em sua sede ou sub-sedes, no período de 06 de maio a 05 de junho de cada ano, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MPT da 15ª Região.

Os montantes dos descontos assistenciais referidos no item "a" deverão ser recolhidos respectivamente, até 05 de julho de 2015, 05 de dezembro de 2015, 05 de março de 2016 em conta vinculada junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES.

A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, o empregador encaminhará ao Sindicato Profissional, uma cópia de Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal (RE) de todos os que tenham sofrido o desconto mencionando-se as funções exercidas, o provento e valor da contribuição, podendo a RE ser substituída pela folha de pagamento.

Tal documentação deverá ser encaminhada pelo site www.sinsaude.org.br, na ferramenta "Portal Contábil", devendo o arquivo encaminhado estar em formato Adobe Reader PDF.

B) CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA:

O empregador se obriga a proceder aos descontos da Contribuição Confederativa, na importância de 2% (dois por cento) dos salários de seus empregados, ao mês, determinada pelo Sindicato Profissional, garantindo-se o direito de oposição escrita e manifestada perante o Sindicato Profissional em sua sede ou sub-sedes, no período de 06 de maio a 05 de junho de cada ano, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MPT da 15ª Região, devendo proceder ao recolhimento até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao desconto em conta vinculada junto à

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luis, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 – Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em favor do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS, tudo conforme GR (Guia de Recolhimento) a ser expedida pelo SINDICATO, nas mencionadas épocas, podendo os recolhimentos ser efetuados diretamente no SINDICATO e/ou suas SUBSEDES.

A falta do recolhimento nos prazos estabelecidos acarretará acréscimo de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária na forma da lei, a serem suportados pelo empregador em favor do Sindicato Profissional.

No prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do recolhimento, o empregador, encaminhará ao Sindicato Profissional, uma cópia da Guia de Recolhimento (GR) e uma Relação Nominal de Empregados (RE) de todos que tenham sofrido o desconto, mencionando as funções exercidas, o provento e o valor da contribuição podendo a RE ser substituída pela folha de pagamento.

Tal documentação deverá ser encaminhada pelo site www.sinsaude.org.br, na ferramenta "Portal Contábil", devendo o arquivo encaminhado estar em formato Adobe Reader PDF.

Parágrafo Primeiro: O empregador responderá diretamente pelos valores eventualmente não descontados dos seus empregados e/ou não repassados ao Sindicato profissional, relativos às Contribuições previstas nesta Cláusula – alínea "a" e "b".

Parágrafo Segundo: O empregador só não recolherá ou responderá diretamente pelos valores não descontados dos empregados que constarem em lista nominal encaminhada pelo Sindicato Profissional, que dará autorização expressa para que não seja efetuado o desconto relativo às Contribuições previstas nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro: O empregador só não recolherá ou responderá diretamente pelos valores não descontados dos empregados que constarem em lista nominal encaminhada pelo Sindicato Profissional, que dará autorização expressa para que não seja efetuado o desconto relativo às Contribuições previstas nesta cláusula, ficando o Sindicato obrigado a encaminhar a referida lista nominal no prazo de 30 dias anteriores à data do desconto da contribuição confederativa, a fim de ser procedido o desconto dos salários dos empregados.

50. DIREITO DE OPOSIÇÃO AS DESCONTOS DE CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS

Fica garantido o direito dos empregados a oposição CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PROFISSIONAL e CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA PROFISSIONAL, a ser escrita e manifestada pelos empregados perante o Sindicato Profissional em sua sede ou sub-sedes, no período de 06 de maio a 05 de junho de cada ano, conforme acordo judicial celebrado nos autos do processo nº 1.555/2000 da 5ª Vara do Trabalho de Campinas em Ação Civil Pública e Aditivo de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com MPT da 15ª Região.

51. QUADRO DE AVISOS

O empregador manterá quadro de avisos onde deverão ser afixados os editais e outros comunicados do SINDICATO e de interesse da categoria, desde que autorizado pelo empregador.

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangas, 401, Centro (14) 3496-1936



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE CAMPINAS E REGIÃO

SEDE CENTRAL:

Rua Duque de Caxias, 368 - Centro
CEP: 13015-310 - Campinas - SP
Fone/Fax: (19) 3739-4277

Caixa Postal 488

Site: <http://www.sinsaude.org.br>

E-mail: sinsaude@sinsaude.org.br

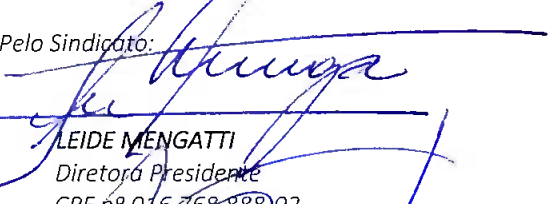
→ DISPOSIÇÕES GERAIS

52. DESCUMPRIMENTO DO INSTRUMENTO COLETIVO

No caso de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no presente, à parte infratora pagará ao prejudicado multa de 10% (dez por cento) do menor salário da categoria, exceção feitas às cláusulas que contenham multa específica.

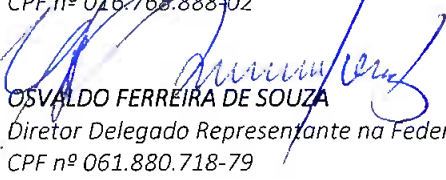
Campinas, 23 de fevereiro de 2016.

Pelo Sindicato:


LEIDE MENGATTI

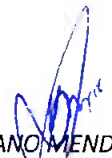
Diretora Presidente

CPF nº 016.768.888-02


OSVALDO FERREIRA DE SOUZA

Diretor Delegado Representante na Federação (Efetivo)

CPF nº 061.880.718-79


ADRIANO MENDES BINDELLA

Diretor Suplente

CPF nº 257.345.108-90

Pelo Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira:


PAULO CEZAR TEIXEIRA DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho Diretor

CPF: 079.783.308-00


TELMA CRISTINA PALMIERI

Superintendente

CPF: 135.531.038-50

SUBSEDES E POSTOS DE ATENDIMENTO

Americana: Rua Padre Epifânio Estevam, 510, Centro - (19) 3462-1680

Amparo: Rua Washington Luís, 165, Centro - (19) 3807-5225

Araraquara: Av. Prudente de Moraes, 872, Centro - (16) 3335-1218

Araras: Rua Santo Antonio, 113, Jd. Belvedere - (19) 3541-8032

Posto Atend. Atibaia: Rua José Bim, 349, 1º andar, Centro - (11) 4412-4428

Posto Atend. Bragança P.: Rua Cel. Assis Gonçalves, 605, Centro - (11) 3404-4277

Dracena: Rua Edison Silveira Campos, 1.299, Centro - (18) 3821-5392

Posto Atend. Garça: Rua José Augusto Escobar, 345 - Centro - (14) 3471-0103

Posto Atend. Indaiatuba: Rua Osvaldo Cruz, 69 - Centro - (19) 3825-0755

Itapira: Rua da Penha, 318, Santo Antonio - (19) 3863-0950

Itu: Rua Benjamin Constant, 357, Centro - (11) 4013-2956

Jundiaí: Rua Rangel Pestana, 1344, Centro - (11) 4586-6655

Limeira: Rua Francisco F. da Rosa, 701, Vl. S. Cristovam - (19) 3441-3473

Marília: Rua Amazonas, 80, Centro - (14) 3413-1147

Posto Atend. Mogi Guaçu: Rua Minas Gerais, 50, Jd. Centenário - (19) 3818-4442

Posto Atend. Pinhal: Praça Rio Branco, 161, Centro - (19) 3651-4135

São João B. Vista: R. Dom Duarte L. e Silva, 630, Bela Vista - (19) 3631-3676

Tupã: Rua Caingangs, 401, Centro (14) 3496-1936